

Lançamento das condições de compra e venda definitiva de DEB, CRI, CRA e CFF para operações indexadas.

Destinado aos participantes do segmento: Balcão

Resumo: Esclarecimento sobre tempestividade do lançamento na Plataforma de Negociação B3 das operações com Debêntures, CRA, CRI e Cotas de Fundo de Investimento Fechado quando com característica de operação indexada.

O Manual de Normas da Plataforma de Negociação do Balcão B3 estabelece que as condições de operações com Debêntures (DEB), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cotas de Fundo de Investimento Fechado (CFF) devem ser registradas na Plataforma de Negociação até 30 (trinta) minutos após o fechamento do negócio. O lançamento, a confirmação e/ou a rejeição também deverá ser realizada pela parte em até 30 (trinta) minutos após o registro.

Nos casos envolvendo intermediários, eles deverão registrar as condições do negócio dentro de 30 (trinta) minutos após o fechamento, e tanto o comprador quanto o vendedor devem confirmar a informação em até 30 (trinta) minutos após o registro.

Para operações de compra e venda definitiva vinculadas a índices, especificamente aquelas que utilizam a "trava" da taxa final com base em determinado índice ("operações indexadas"), o cálculo do preço final (PU) é realizado após o call de fechamento de mercado, que ocorre em momento diferente do fechamento do negócio.

Atualmente, a Plataforma de Negociação da B3 não possui funcionalidade que possibilite o registro sem a informação do preço final das operações indexadas.

Exclusivamente para essas operações, a B3 considerará, para fins de cumprimento da exigência, o horário de divulgação do call de fechamento do índice negociado.

Reforçamos ainda que o registro deve ocorrer na mesma data da negociação, conforme estabelecido no Manual de Normas da Plataforma de Negociação do Balcão B3.

Este procedimento permanece válido até a disponibilização da nova funcionalidade, com desenvolvimento já iniciado pela B3. Ela possibilitará que os lançamentos de operações indexadas sejam realizados imediatamente após o fechamento do negócio entre as partes, na Plataforma de Negociação do Balcão B3. A implementação será divulgada em data futura, comunicada oportunamente.

O lançamento tempestivo das operações permanece objeto de acompanhamento pela área de monitoramento da B3, bem como pela supervisão e fiscalização da BSM Supervisão de Mercados, no cumprimento de seus deveres de autorreguladora dos mercados organizados administrados pela B3. O não cumprimento das normas está sujeito a penalidades conforme a regulamentação em vigor.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Suporte à Negociação

+55 (11) 2565-5021

suporteanegociacao@b3.com.br

Central – Certificação de Negociação

+55 (11) 2565-5023

tradingcertification@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão